



Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)

1º, 2º e 3º Quadrimestres e RAG/ 2020

Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida

DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO	Serviço de Assistência aos Enfermos – Grupo Vida
PROCESSO ADMINISTRATIVO	PMC.2018.00036191-11 (Antigo Pr 15/10/26.460)
TERMO DE CONVÊNIO	TC 79/15 -TA 02/19e TC 11/2020
VIGÊNCIA	11/08/2015 a 10/08/2020, e 11/08/2020 a 10/02/2022
OBJETO DO CONVÊNIO	“Estabelecer mecanismos de integração do Conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde especializada à pacientes portadores de HIV/AIDS, visando garantia da atenção à saúde dos munícipes que integram a região de Campinas, na qual o Conveniente está inserido. Serão acolhidos prioritariamente, os pacientes residentes em Campinas, e que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social ou não possuam vínculos familiares ou de moradia.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



I - INTRODUÇÃO

1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2020

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19** decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresentou, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas ficou prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses foram garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermaria		
	Antes da Pandemia	01/05/202 0	31/08/202 0	Antes da Pandemia	01/05/202 0	31/08/202 0
	90	100	217	380	423	460

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo a infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação, parcial, junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020.**

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a Coordenadoria Setorial de Regulação e Acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3º RDQA – 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

No terceiro quadrimestre o cenário da pandemia trazia aparente melhora nos meses de setembro e outubro, o que contribuiu para a organização da desmobilização de parte da estrutura voltada ao atendimento de casos de COVID-19. Entretanto, a partir da segunda quinzena de novembro, com o recrudescimento do número de casos, houve a necessidade de uma nova organização, no momento em que diversos contratos emergenciais estavam se encerrando. Diante do contexto, houve prorrogação dos contratos que ainda não haviam se encerrado, assim como a celebração de novos contratos emergenciais para a ampliação de leitos COVID-19. Houve nova pactuação de interrupção do processo de desmobilização.

No terceiro quadrimestre, foram prorrogadas as habilitações de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a cada 30 dias, novamente parcialmente.

A produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas manteve-se prejudicada nos meses de setembro a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Lei federal 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020**).

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas								
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI				Enfermaria			
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020
	90	100	217	137	380	423	460	407

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2020

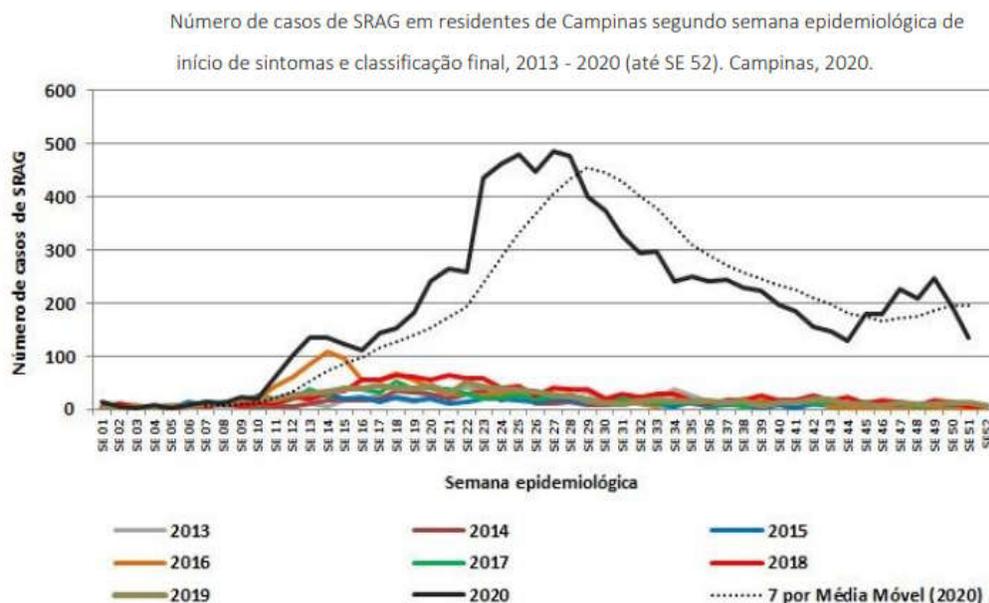


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A dimensão do impacto que a pandemia trouxe aos serviços de saúde de Campinas pode ser observada na serie histórica a seguir, que mostra o número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), dos anos de 2013 a 2020.



A partir do gráfico é possível observar que os casos de SRAG, historicamente, apresentam aumento sempre na mesma época do ano, entre os meses de março e maio representados pelas semanas epidemiológicas de 10 a 17. Observa-se que o comportamento inicial dos casos de SRAG em 2020 é similar, conforme linha de cor preta, entretanto observa-se que nas semanas epidemiológicas seguintes o número de casos continua aumentando como jamais visto desde o início da série, o que mostra o grande impacto assistencial sofrido, principalmente na assistência hospitalar. Vale lembrar que o SRAG pode ser ocasionado por diversos patógenos, entretanto o fator novo no ano de 2020 é a presença do SARSCOV 2.

Apesar de todos os esforços da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecemos que houve prejuízo no atendimento de procedimentos eletivos e ambulatoriais.

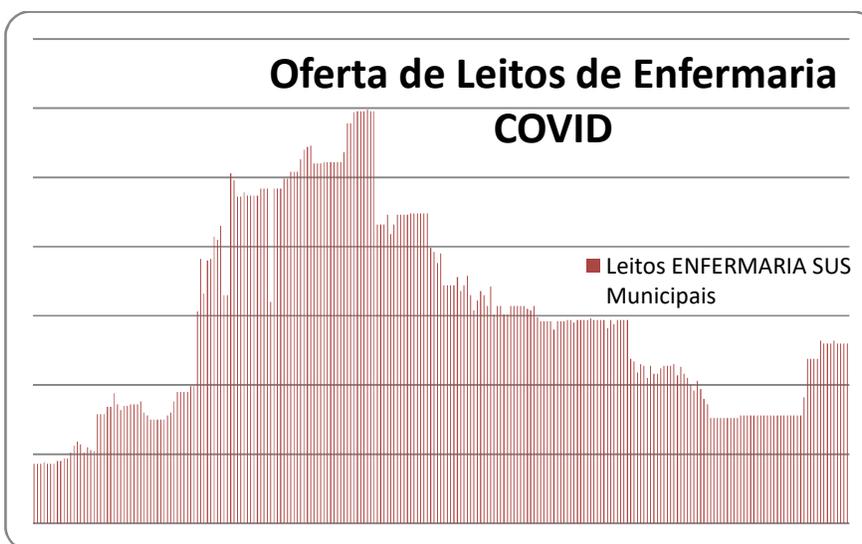
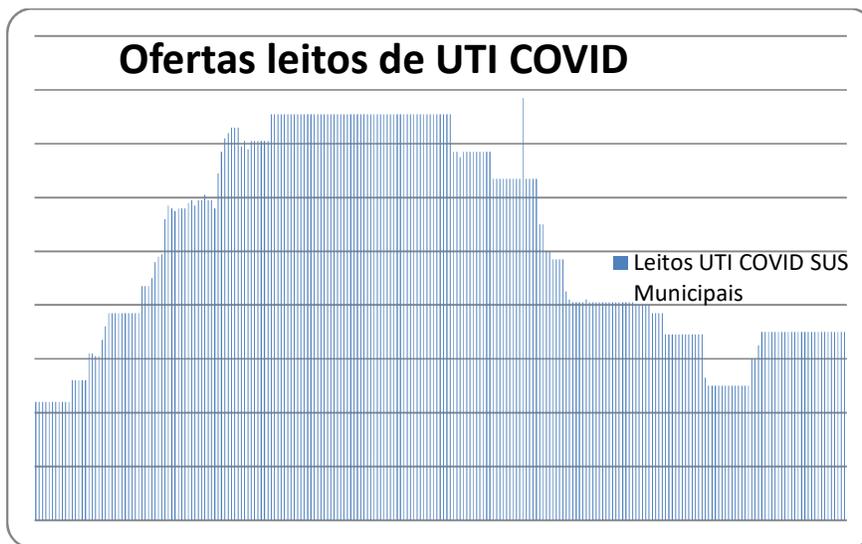


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A seguir, 02 gráficos que mostram a evolução da oferta de leitos de UTI e Enfermaria para a assistência ao COVID-19 no ano de 2020:



Os gráficos mostram, que apesar da redução no número de casos no segundo semestre, em nenhum momento foi possível desmobilizar toda a estrutura voltada para o enfrentamento da pandemia, com a necessidade de reabertura de leitos nos meses de novembro e dezembro pelo recrudescimento dos casos. Importante observar também que a curva de aumento de leitos assemelha-se a curva de aumento de casos de SRAG apresentada na serie histórica, evidenciando ação de gestão da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II - Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com o Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida e preconiza a **atenção integral às pessoas vivendo com HIV/ AIDS** no município de Campinas, oferecendo moradia e assistência, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho.

O Grupo Vida é uma Associação sem fins lucrativos, instituída como Casa de Apoio Tipo I, Mista, em 02-04-2001.

O **acesso** a Instituição é exclusivamente através da **Central de Regulação de Vagas do Centro de Referência em DST/ AIDS**.

Mensalmente, a Instituição emite **relatório assistencial**, que é **validado** pelo **Centro de Referência em DST/ AIDS**, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

III- METAS

Constituem-se como metas do presente Plano de Trabalho a realização de ações que promovam qualidade e integridade física, psicológica e social na vida das pessoas que utilizam o serviço, como:

- Ocupar 100% das vagas oferecidas pelo Serviço de Assistência aos Enfermos-Grupo Vida, por meio da regulação do acesso feita pela Central de Vagas do Centro de Referência em DST/AIDS do Município de Campinas;
- Oferecer moradia e alimentação balanceada e adequada, com cardápio que atenda as necessidades nutricionais dos usuários, contemplando 06 refeições diárias (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) a 100% dos usuários/ moradores da Casa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Garantir o transporte a 100% dos usuários para o acompanhamento clínico assistencial ou outros projetos terapêuticos singulares e aos serviços de saúde da rede municipal;
- Oferecer ações, oficinas e/ou eventos voltados à preservação da referência temporal, inclusive das datas comemorativas da cultura nacional, a 100% dos usuários da Casa;
- Oferecer ações individuais e/ou em grupos que contribuam para a inserção/ reinserção social, de 100% dos usuários da Instituição;
- Realizar oficinas de automedicação, estimulando o autocuidado a 100% dos usuários;
- Realizar oficinas de prevenção Posithiva a 100% dos usuários/ moradores da Casa;
- Estimular a leitura incentivando a cultura, ofertando acesso a jornais, livros, revistas, internet e televisão a 100% dos usuários/ moradores da Casa;
- Estimular convívio social promovendo o lazer, por meio de visitas a parques, museus, cinemas e espaços públicos ou privados, a 100% dos usuários/ moradores da Casa, com exceção daqueles que estão com deficiência física temporária e/ou permanente, ou em estado agudo de patologias psiquiátricas, que impeçam sua participação;
- Estruturar ações de incentivos voltadas à empregabilidade a 100% dos usuários que reúnam condições físicas e psicológicas por meio de:

Parcerias com Instituições de Ensino e/ ou Profissionalizantes

Realizar a inserção do usuário em cursos profissionalizantes, oficinas de geração de renda, capacitando-o profissionalmente

- Promover ações de resgate a autonomia a 100% dos usuários/ moradores da Casa;
- Manter ações de retaguarda social para as pessoas vivendo com HIV/AIDS a 100% dos usuários assistidos pela Casa Grupo Vida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Oferecer instalações físicas adequadas para o número de vagas propostas, com cama, roupa de cama e armários individualizados para a guarda de pertences de valor e pessoais, a 100% dos usuários/moradores da Casa;
- Garantir a manutenção predial voltada à adequação do ambiente;
- Aquisição de equipamentos, necessários à boa execução do convênio
- Construir estratégias de adesão ao tratamento com a Equipe Multidisciplinar do Centro de Referência DST/AIDS e/ou Centro de Apoio Psicossocial de referência (CAPS).

IV - QUANTITATIVO CONVENIADO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) **conveniuiu** com o Serviço de Assistência aos Enfermos – Grupo Vida, **35 vagas**, tendo como **fontes de recurso**:

- **Federal: R\$ 500,00 por vaga conveniada**
(35 vagas x R\$ 500,00 = **R\$ 17.500,00/ mês – valor fixo**)
- **Municipal: R\$ 2.146,28 por vaga ocupada**
(35 vagas x R\$ 2.146,28 = **até R\$ 75.137,60/ mês**).
- **Total Conveniado Mensal: Até R\$ 92.637,60**

3.1 – Considerações:

A Entidade recebe o valor mensal (fixo) de **R\$ 17.500,00, de fonte federal**, cujo valor é repassado pelas **35 vagas conveniadas**. Já o **repasso municipal varia conforme a taxa de ocupação**. Os repasses estão atrelados a taxa de ocupação mensal computada do dia 21 ao dia 20.

Além dos recursos recebidos, a Entidade também entrou com um valor de **contrapartida de R\$ 500,00/ mês**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



V – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. Comparativo entre a Produção Física e Financeira Referente ao 1º. Quadrimestre de 2020

TA	Físico Mensal Conveniado	Mês de Produção (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
		Jan	Fev	Mar	Abr	
		(21/12 a 20/01)	(21/01 a 20/02)	(21/02 a 21/03)	(21/03 a 20/04)	
2/19	35	31	32	32	30	31,25
	%	85,6	91,5	91,5	85,7	88,6

TA a partir de 11-02-19 Pago em Fev Pago em Mar Pago em Abr Pago em Mai

TA	Financeiro mensal conveniado	Total conveniado anual	Mês de Produção Financeira (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
			Jan	Fev*	Mar	Abr	
			(21/12 a 20/01)	(21/01 a 20/02)	(21/02 a 20/03)	(21/03 a 20/04)	
02/19	R\$ 92.637,60	R\$ 1.111.647,60	R\$ 84.050,18	R\$ 86.193,96	R\$ 86.193,96	R\$ 92.637,60	R\$ 87.268,93
	%	100	90,73	93,05	93,05	100	94,20

TA 02/19 a partir de 11-02-19 Pago em Fev Pago em Mar Pago em Abr Pago em Mai

Fonte: Relatório Assistencial da entidade, validado pelo CR em HIV/ AIDS

Considerações:

No 1º. Quadrimestre, das 35 vagas conveniadas a entidade apresentou uma **média de ocupação de 31,25 vagas/ mês**, equivalendo a uma **taxa de ocupação média de 88,6%**, fazendo jus à média de R\$ 87.268,93.

Considerações:

O total do repasse mensal está atrelado à taxa de ocupação, que é regulada pela Central de Regulação do CR em DST/ AIDS.

No 1º. Quadrimestre, a Entidade recebeu **94,2%** do Financeiro Conveniado para o período.

4.2. Comparativo entre a Produção Física e Financeira Referente ao 2º. Quadrimestre de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Informamos que a partir desta parcela os repasses serão realizados considerando o **Apostilamento 2398162** realizado em cumprimento as determinações da **Portaria 2371083**, publicada para readequar os ajustes convencionais, com a finalidade de atender a determinação contida no inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.770 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

TA	Físico Mensal Conveniado	Mês de Produção (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
		Maio (21/03 a 20/04)	Jun (21/04 a 20/05)	Jul (21/05 a 20/06)	Ago (21/06 a 20/07)	
2/19	35	30	30	30	28	29,5
	%	85,7	85,7	85,7	80	84,3

TA 11/20 a

partir de ago/20

Pago em Jun

Pago em Jul

Pago em Ago

Pago em Set

TA	Financeiro mensal conveniado	Total conveniado anual	Mês de Produção Financeira (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
			Maio (21/03 a 20/04)	Jun (21/04 a 20/05)	Jul (21/05 a 20/06)	Ago (21/06 a 20/07)	
02/19	R\$ 92.637,60	R\$ 1.111.647,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60
	%	100	100	100	100	100	100

TA 11/20 a

partir de ago/20

Pago em Jun

Pago em Jul

Pago em Ago

Pago em Set

Fonte: Relatório Assistencial da entidade, validado pelo CR em HIV/ AIDS

Considerações:

No 2º. Quadrimestre, das 35 vagas conveniadas a entidade apresentou uma **média de ocupação de 29,5 vagas/ mês**, equivalendo a uma **taxa de ocupação média de 84,28%**, entretanto o repasse de recursos não foi baseado na média de produção, e sim no estabelecido pelo **Apostilamento 2398162** realizado em cumprimento as determinações da **Portaria 2371083**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.3. Comparativo entre a Produção Física e Financeira Referente ao 3º. Quadrimestre de 2020

Informamos desde abril de 2020 os repasses serão realizados considerando o **Apostilamento 2398162**, realizado em cumprimento as determinações da **Portaria 2371083**, publicada para readequar os ajustes convencionais, com a finalidade de atender a determinação contida no inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.770 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

TA	Físico Mensal Conveniado	Mês de Produção (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
		Set (21/08 a 20/09)	Out (21/09 a 20/10)	Nov (21/10 a 20/11)	Dez (21/11 a 20/12)	
2/19	35	28	28	28	27	27,75
	%	80	80	80	77,14	79,28

TA 11/20 a

partir de ago/20

Pago em Jun

Pago em Jul

Pago em Ago

Pago em Set

TA	Financeiro mensal conveniado	Total conveniado anual	Mês de Produção Financeira (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
			Set (21/08 a 20/09)	Out (21/09 a 20/10)	Nov (21/10 a 20/11)	Dez (21/11 a 20/12)	
02/19	R\$ 92.637,60	R\$ 1.111.647,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60
	%	100	100	100	100	100	100

TA 11/20 a

partir de ago/20

Pago em Jun

Pago em Jul

Pago em Ago

Pago em Set

Fonte: Relatório Assistencial da entidade, validado pelo CR em HIV/ AIDS

Considerações:

No 3º. Quadrimestre, das 35 vagas conveniadas a entidade apresentou uma **média de ocupação de 27,75 vagas/ mês**, equivalendo a uma **taxa de ocupação média de 79,28%**, entretanto o repasse de recursos não foi baseado na média de produção, e sim no estabelecido pelo **Apostilamento 2398162** realizado em cumprimento as determinações da **Portaria 2371083**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VI – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõe foram nomeadas, conforme publicação no **DOM** do dia 30/10/2014 nas pág. 64 e 65.

As **reuniões** de acompanhamento do convênio aconteceram nas segundas **segundas-feiras do mês**, com duração de aproximadamente 60 a 120 minutos. Tiveram a participação do DGDO, e Entidade.

À partir de março de 2020 não houve mais reunião da Comissão de Acompanhamento, em função da necessidade de isolamento decorrente da pandemia do COVID-19.

VII– CONSIDERAÇÕES FINAIS

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto do convênio, a Entidade apresentou bom desempenho das atividades assistenciais, demonstradas através do relatório mensal, validado pelo CR em HIV/ AIDS. No **1º Quadrimestre**, teve uma média de **88,6%** das vagas ocupadas, representando uma produção financeira de **94,2%**, no **2º Quadrimestre** teve uma média de **84,3%** das vagas ocupadas e no **3º Quadrimestre** teve uma média de **79,28%** das vagas ocupadas.

A Entidade vem executando o objeto do convênio com **qualidade na assistência**, voltada para autonomia do usuário.

Os serviços prestados pela Entidade foram voltados para a funcionalidade e o **bem-estar** biopsicossocial da pessoa portadora de HIV/ AIDS, visando garantir sua dignidade.

Simone Bonavita Mambrini
MAT: 678899
Coordenadora de Convênios –DGDO/SMS